

Dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei indica a designação do edifício-sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**Art. 2º** O edifício da administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco do campus Petrolina Centro, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, passa a se denominar Edifício Mansueto de Lavor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de *Setembro* de 2014.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal